



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nome da unidade requisitante: Secretaria de Serviços Públicos

Data: 21/03/2025

DFD nº: 348.2025

OBJETO: Serviços de manutenção veicular a ser realizado no veículo nº 223, placa GGX-6283 da Secretaria de Serviços Públicos

Quantitativo necessário: 01 (um) veículo

Prazo de entrega: Imediata

Requisitos técnicos e de qualidade: As informações estão no orçamento anexo ao processo de compra.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: Os veículos utilizados pela Secretaria de Serviços Públicos desempenham um papel crucial na execução de uma série de atividades essenciais, sendo imprescindíveis para a continuidade dos serviços prestados à comunidade. Durante sua utilização, foi identificado problemas técnicos que comprometeram o desempenho e a segurança dos mesmos. Após uma análise detalhada realizada pela equipe técnica, foi constatado que o veículo necessita de reparos emergenciais para corrigir as falhas identificadas (conforme orçamento em anexo). A alta demanda de serviços públicos e a constante necessidade de operação desses veículos tornam impossível a sua retirada de circulação por longos períodos. Dessa forma, a realização da manutenção corretiva emergencial se faz essencial para garantir a continuidade da execução das atividades, evitando atrasos e prejuízos à população. A intervenção imediata visa restaurar a plena funcionalidade dos veículos, assegurando que possam seguir desempenhando suas funções de maneira eficaz e segura. No caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; Lembrando que no dia 29/12/23 o decreto 11.871/2023 aplicou o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/21. Assim os valores de contratação direta para tal finalidade, passaram a ser de R\$ 119.812,02. **Ficha utilizada:** 94

2. PREVISÃO DE ORÇAMENTO:

Valor estimado da contratação: R\$ 430,00

3. JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS: Nenhuma.

4. MODALIDADE LICITATÓRIA: Cotação

5. DECLARAÇÕES:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

corrente, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.



ROBERTO ROMANOFF PEREIRA
Secretário de Serviços Públicos